



ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura Municipal de Itaiçaba

LEI Nº106/90 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1990.

Torna de Utilidade Pública as
Associações e Entidades abaixo e dá as
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaiçaba-Ceará, aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica tornadas de Utilidade Pública as seguintes
Associações e Entidades:

- 1 - Cooperativa Agropecuária do Baixo Jaguaribe Ltda - COITA
- 2 - Associação dos Moradores e Amigos do Tabuleiro do Luma - A
- 3 - Sociedade dos Amigos da Paróquia de Itaiçaba - SAPI
- 4 - Associação dos Carentes de Itaiçaba - ASCAI

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA - ESTADO DO CEARÁ
AOS 20 DE NOVEMBRO DE 1990.



Joãozinho Barros Resetto
PREFEITO MUNICIPAL